LEI Nº 2.327/2013

Retifica a Lei Nº 2.271/2013, de 21 de agosto de 2013.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Retifica o artigo 1º da Lei Nº 2.271/2013, de 21 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação, visando à adequação do elemento da despesa no Orçamento do Município de São Mateus do Sul,

"Art. 1º - [...]

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.361.0016.2.027	Manut. e Desenvolvimento do Ensino		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
435	3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros-Pes.Juridica	Fonte:3103	11.195,32
436	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:3104	76.390,25

ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		: Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.361.0025.2.026	: Valorização do Ensino Básico		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
437	3.3.90.37.00.00	: Locação de Mão-de-Obra	Fonte:3102	79.933,20

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.361.0017.2.029	Transporte Escolar		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
438	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte:3107	220.286,88
			TOTAL GERAL R$	**387.805,65"**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais elementos, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 16 de dezembro de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal